Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 377/2022

em 07 de junho de 2022

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

85/22

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que foram causados danos no imóvel situado na Rua Demósthenes Guanaes Pereira, nº 1047, Jardim São Braz, desta cidade, decorrentes de infiltração de água potável da rede pública de abastecimento, assim afetando a família que ali residia;

Considerando a responsabilidade do Município quanto aos danos ocasionados no imóvel, conforme disposto no artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

Submetemos à apreciação dessa Ilustre Edilidade, o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2243/2022
Data: 13/06/2022 - Horário: 15:46
Legislativo - PLO 85/2022

PROJETO DE LEI 85/22

DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assumir despesas inerentes a locação de 01 (um) imóvel, no valor de até R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da locação, despesas necessárias para abrigar família vítima de danos causados no imóvel, situado na Rua Demósthenes Guanaes Pereira, nº 1047, Jardim São Braz, desta cidade, decorrentes de infiltração de água potável da rede pública de abastecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo da locação do imóvel poderá ser prorrogado, com o valor corrigido pelo IPCA, até ser solucionado o problema de infiltração naquela localidade.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Número - 18/2022

Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com a locação de imóvel para abrigar família vítima de rompmento da rede de água potável ocasionando danos ao imóvel situado à Rua Demósthenes Guanaes Pereira, 1047, Jardim São Braz, nesta cidade de Birigui, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha de custos elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, COM BASE NO VALOR ARRECADADO NO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022 (R$ 423.900.925,02), COM PROJEÇÃO DE ACRÉSCIMO DE 3,50% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024.

DISCRIMINAÇÕES	RCL Abril 2022	Estimativa RCL exercício 2023	Estimativa RCL exercício 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R$ 423.900.925,02	R$ 438.737.457,40	R$ 454.093.268,41
PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO DA RCL	0,00000%	3,50%	3,50%

A Receita Corrente Líquida é apurada com base na Receita Corrente, deduzidos os juros de aplicações financeiras do Regime Próprio de Previdência.

O aumento da despesa terá o seguinte impacto neste exercício e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2022

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	Instituição de Regime Especial de Jornada ampliada - REJA - 100% - Junho a Dezembro	R$ 62.532,48	0,015%
2º	10 vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Junho a Dezembro	R$ 200.082,24	0,047%
3º	Reposição Salarial em 2022 de Junho a Dezembro	R$ 10.010.386,69	2,361%
4º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional - de Junho a Dezembro	R$ 0,00	0,000%
5º	Prorrogação do Abono Salarial - Junho a Dezembro	R$ 3.294.900,00	0,777%
6º	Vale Alimentação de Junho a Dezembro	R$ 1.190.700,00	0,281%
7º	Prêmio Assiduidade de Junho a Dezembro	R$ 8.303.148,00	1,959%
8º	Auxílio Custeio Locomoção Agentes Comut.Saúde e de Combate a Endemias - Junho a Dezembro	R$ 103.729,08	0,024%
9º	Complemento Salarial em cumprimento ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - Junho a Dezembro	R$ 564.100,13	0,133%
10º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional - de Junho a Dezembro	R$ 147.557,13	0,035%
11º	60 Vagas para cargo de Oficial Administrativo - de Junho a Dezembro	R$ 1.596.822,06	0,377%
12º	65 Vagas para o cargo de Auxiliar de Vida Escolar - de Junho a Dezembro	R$ 1.103.097,73	0,260%
13º	10 Vagas para o cargo de Secretário de Escola - de Junho a Dezembro	R$ 221.576,34	0,052%
14º	Termo de Colaboração a ser celebrado com a APAE-BIRIGUI - de Junho a	R$ 273.000,00	0,064%
15º	7 vagas de Orientador Social - de Junho a Dezembro	R$ 155.103,44	0,037%
16º	Abono Mensal a 1592 servidores inativos e pensionistas do BiriguiPrev - de Junho a Dezembro	R$ 1.671.600,00	0,394%
17º	Coordenador de Unidades de Serviços Socioassistenciais - de Junho a Dezembro	R$ 158.347,39	0,037%
18º	Família vítima de danos ao imóvel Rua Demósthenes G.Pereira - Junho a Dezembro	R$ 7.200,00	0,002%
TOTAIS		**R$ 29.063.882,71**	**6,855%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Número - 18/2022

EXERCÍCIO DE 2023

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	Instituição de Regime Especial de Jornada ampliada - REJA - 100%	R$ 98.265,32	0,022%
2º	10 vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	R$ 411.597,76	0,094%
3º	Reposição Salarial de 2022	R$ 21.355.343,04	4,867%
4º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional	R$ 0,00	0,000%
5º	Prorrogação do Abono Salarial - Janeiro e Fevereiro	R$ 941.400,00	0,215%
6º	Vale Alimentação	R$ 2.041.200,00	0,465%
7º	Prêmio Assiduidade - Janeiro a Março	R$ 3.558.492,00	0,811%
8º	Auxílio Custeio Locomoção Agentes Comut.Saúde e de Combate a Endemias	R$ 177.821,28	0,041%
9º	Complemento Salarial em cumprimento ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica	R$ 967.028,79	0,220%
10º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional	R$ 252.955,08	0,058%
11º	60 Vagas para cargo de Oficial Administrativo	R$ 2.737.409,25	0,624%
12º	65 Vagas para o cargo de Auxiliar de Vida Escolar	R$ 1.891.024,69	0,431%
13º	10 Vagas para o cargo de Secretário de Escola	R$ 379.845,16	0,087%
14º	Termo de Colaboração a ser celebrado com a APAE-BIRIGUI	R$ 468.000,00	0,107%
15º	7 vagas de Orientador Social	R$ 265.891,61	0,061%
16º	Abono Mensal a 1592 servidores inativos e pensionistas do BiriguiPrev - Janeiro e Fevereiro	R$ 477.600,00	0,109%
17º	Coordenador de Unidades de Serviços Socioassistenciais	R$ 271.452,66	0,062%
18º	Família vítima de danos ao imóvel Rua Demósthenes G.Pereira	R$ 14.400,00	0,003%
TOTAIS		**R$ 36.309.726,64**	**8,277%**

EXERCÍCIO DE 2024

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	Instituição de Regime Especial de Jornada ampliada - REJA - 100%	R$ 107.198,53	0,024%
2º	10 vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	R$ 411.597,76	0,091%
3º	Reposição Salarial de 2022	R$ 26.751.835,72	5,891%
4º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional	R$ 0,00	0,000%
5º	Prorrogação do Abono Salarial	R$ 0,00	0,000%
6º	Vale Alimentação	R$ 2.041.200,00	0,450%
7º	Prêmio Assiduidade	R$ 0,00	0,000%
8º	Auxílio Custeio Locomoção Agentes Comut.Saúde e de Combate a Endemias	R$ 177.821,28	0,039%
9º	Complemento Salarial em cumprimento ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica	R$ 967.028,79	0,213%
10º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional	R$ 252.955,08	0,056%
11º	60 Vagas para cargo de Oficial Administrativo	R$ 2.737.409,25	0,603%
12º	65 Vagas para o cargo de Auxiliar de Vida Escolar	R$ 1.891.024,69	0,416%
13º	10 Vagas para o cargo de Secretário de Escola	R$ 379.845,16	0,084%
14º	Termo de Colaboração a ser celebrado com a APAE-BIRIGUI	R$ 468.000,00	0,103%
15º	7 vagas de Orientador Social	R$ 265.891,61	0,059%
16º	Abono Mensal a 1592 servidores inativos e pensionistas do BiriguiPrev	R$ 0,00	0,000%
17º	Coordenador de Unidades de Serviços Socioassistenciais	R$ 271.452,66	0,060%
18º	Família vítima de danos ao imóvel Rua Demósthenes G.Pereira	R$ 14.400,00	0,003%
TOTAIS		**R$ 36.737.660,53**	**8,092%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Número - 18/2022

PARA FEFEITO DE CÁLCULO DOS LIMITES DA FOLHA COM PESSOAL, FORAM CONSIDERADOS OS GASTOS COM PESSOAL APURADO NO EXERCÍCIO DE 2022, COM BASE NO RGF-ANEXO I - 1º QUADRIMESTRE, COM ACRÉSCIMO DE 3,50% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 e 2024.

EXERCÍCIO FINANCEIRO	FOLHA COM PESSOAL R$	EVOLUÇÃO (%)
2022	R$ 177.423.588,58	0,00%
2023	R$ 183.633.414,18	3,50%
2024	R$ 190.060.583,68	3,50%

Com base nos valores apresentados e projeções estabelecidas declaramos que o aumento da Despesa com Pessoal atende aos limites estabelecidos nos artigos 19 a 22 (**51,30%**), bem como ao inciso II do § 1º do artigo 59 (**48,60%**) da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL (INCLUSO O ACRÉSCIMO)	PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL %
2022	R$ 423.900.925,02	R$ 195.041.823,29	**46,01%**
2023	R$ 438.737.457,40	R$ 213.383.448,82	**48,64%**
2024	R$ 454.093.268,41	R$ 224.274.644,21	**49,39%**

Birigui, 07 de junho de 2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

RICARDO AUGUSTO BORDIM
Diretor de Orçamento

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária de Finanças e Planejamento

LUIZ ANTONIO CEZAR JUNIOR
DIRETOR DE CONTROLE FINANCEIRO
CRC 1SP159328/O-3

Antonio Seno Neto
Contador
1SP107798/O2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

DECLARAÇÃO

Eu, LEANDRO MAFFEIS MILANI , Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 27.167.135-X SSP/SP e do CPF/MF nº 290.413.438-73 **DECLARO** nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade fiscal, que o Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com a locação de imóvel para abrigar família vítima de rompmento da rede de água potável ocasionando danos ao imóvel situado à Rua Demósthenes Guanaes Pereira, 1047, Jardim São Braz, nesta cidade de Birigui, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha de custos elaborada pela Secretaria Municipal de Administração, em anexo, tem a devida adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigui, 07 de junho de 2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

MEMORANDO 064/2.022

Da : Secretaria de Obras (Rogério Venícius Costa Fernandes)
Para: Gabinete do Prefeito

Em substituição ao Memorando 047/2.022, enviado em 05/04/2.022, devido o imóvel da Rua São Salvador, 302 – Vila Giampietro da Imobiliária Haddad Imóveis não poder mais ser alugado (o locador desistiu e alugou para outro), sendo que este imóvel será substituído pelo imóvel da Rua Francisco Peres Marques, nº 699 no Bairro São Braz, com Área de Construção de 148,85 m2, de propriedade da Sra. Camila Garcia Maldonado, c/ o valor do aluguel de R$=1.200,00.

Diante do exposto solicitamos da Secretaria Municipal de Governo a elaboração de Projeto Lei, autorizando o município a assumir, pelo prazo de 12 meses, as despesas inerentes a locação de imóvel (no valor de R$=1.200,00/mês) para o munícipe Sr. DJALMA MIGUEL DA SILVA, pois a sua residência, sito à Rua Demosthenes Guanaes Pereira, 1.047 – Jd. São Braz, nesta cidade, passará por uma reforma ampla, p/ sanar danos e avarias provocados por infiltração de água potável na rua, sendo que esta obra faz parte do certame licitatório em curso pela administração municipal (Tomada de Preços 01/2.021), ao qual sagrou-se vencedora a empresa MR SILVA ENGENHARIA EIRELI–ME, onde foi assinado c/ a Prefeitura o Contrato nº 10.130/2.022 para a reforma do imóvel. Temos a informar que é necessário a desocupação do imóvel a ser reformado, não havendo a possibilidade da obra ser efetivada com a permanência dos moradores na casa (reforma ampla), sendo que a mesma conta com 3 Dormitórios (onde 2 tem guarda-roupas embutidos), 2 Banheiros, Sala de Visitas, Sala de TV, Copa, Cozinha c/ armários, 2 Garagens cobertas, Área de Serviços, Despejo e Varanda c/ churrasqueira, perfazendo uma Área de Construção de 165,87 m2, possui forro de laje, piso cerâmico esmaltado, coberta c/ telhas cerâmicas, revestimento cerâmico nas paredes dos Banheiros e Cozinha e pintura latéx, onde estimou-se o valor de aluguel da residência do Sr. Djalma, que será reformada em R$=1.400,00/mês, conforme de Avaliação anexo.

Foi enviada a Requisição RC nº 337/2.022, no valor de R$=14.400,00, referente locação de 12 meses (prazo mínimo) de aluguel no valor de R$=1.200,00 mensais, sendo que as residências abaixo foram visitadas pelo Sr. Djalma, para escolha de 1 imóvel para posterior locação do mesmo, sendo os seguintes imóveis:

Rua João de Souza Vilaça, 787 – Residencial São Francisco, com Área de Construção de 150,00 m2 – Imobiliária Garcia Haus, valor do aluguel de R$=1.200,00.

Rua Francisco Peres Marques, 699 – Bairro São Braz, com Área de Construção de 148,85 m2, de propriedade da Sra. Camila Garcia Maldonado, com valor do aluguel de R$=1.200,00.

Rua Henrique Fernandes, 599 – Bosque da Saúde, com Área de Construção de 106,85 m2 – Imobiliária Eldorado, valor do aluguel de R$=1.200,00.

A família do munícipe Sr. Djalma, optou por residir no imóvel da Rua Francisco Peres Marques, 699 – Bairro São Braz.

Informamos que foi enviado o Memorando nº 063/2.022 (cópia anexa), a Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio (Sr. Marco Aurélio Farina).

Birigui, 03 de Maio de 2.022.

Engº MAURICIO PEREIRA
CREA-SP nº 0601431537

Eng.º ALEXANDRE J. SABINO LASILA
Diretor de Obras

JAQUELINE LOPES MANOEL
Secretária Adjunta de Obras

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
Secretário de Obras

LAUDO DE VISTORIA

MAURICIO PEREIRA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA 0601431537 – São Paulo, fornece o presente **LAUDO DE VISTORIA** solicitado através do Requerimento nº 22.381/2.018, pelo Sr. **DJALMA MIGUEL DA SILVA,** proprietário do imóvel residencial sito à Rua Demosthenes Guanais Pereira, 1.047, nesta cidade, após haver sido efetuada a competente vistoria na mesma, sendo constatado o seguinte:

A face externa da parede lateral da garagem, que divisa com o imóvel vizinho (1.057), apresenta uma trinca vertical, com 3,20 metros de extensão aproximada e espessura média de 3 mm.

A face interna da parede lateral da garagem, que divisa com o imóvel vizinho (1.057), apresenta uma trinca vertical, com 3,00 metros de extensão aproximada e espessura média de 5 mm do beiral até o rodapé.

A parede do fundo da garagem, que divisa com a sala de visitas, apresenta uma trinca inclinada, com 1,50 metros de extensão aproximada e espessura média de 4 mm do rodapé até a parede de divisa com o imóvel vizinho (1.057).

A grade de metalon da frente do imóvel apresenta-se desaprumada, com o portão social travado (não abre).

O canto de beiral de laje (entre o dormitório do fundo e a Área de Seviços, apresenta uma trinca com extensão aproximada de 0,60 m e espessura média de 3 mm.

Ocorreu um desprendimento de 1,30 metros do cordão de gesso da Área de Serviços, o aparecimento de trinca (extensão aproximada de 2, 50 metros e 2 mm de espessura) no canto da parede com a laje da mesma.

A parede de divisa da Área de Serviços com o imóvel vizinho, apresenta uma trinca predominantemente vertical no canto da laje (esp. média 1,5 mm) com extensão aproximada de 2,80 metros.

A parede de divisa do dormitório da frente com a garagem apresenta uma trinca inclinada com extensão aproximada de 3,50 metros (esp. média de 3 mm), sendo que houve um desprendimento de 1,50 m de cordão de gesso do referido dormitório.

O revestimento cerâmico da copa apresenta uma trinca vertical com extensão aproximada de 1,20 m (esp. média 2 mm), próximo a porta de correr.

A laje da cozinha apresenta uma fissura (esp. média 0,5 mm) com extensão aproximada de 2,50 metros.

Ocorreu um desprendimento de 1,00 metro de cordão de gesso na copa.

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Secretaria de Obras

A porta de madeira que liga a copa e a sala de TV, apresenta dificuldade para o seu fechamento.

O canto da parede da sala apresenta uma rachadura predominantemente vertical, com extensão aproximada de 2 metros e espessura média de 5 mm.

A laje do dormitório do fundo, nas proximidades da parede que divisa com a Área de Serviços, apresenta uma trinca com espessura média de 5 mm e extensão aproximada de 3 metros.

A porta de madeira da Sala de Visitas com a Garagem travou e não abre.

Ocorreu um desprendimento de 3,50 m de cordão de gesso no banheiro.

A parede do corredor interno entre as portas do banheiro e dormitório central apresenta uma trinca com extensão aproximada de 2,50 m (esp. média de 1,5 mm).

A laje do corredor interno apresenta uma fissura com extensão aproximada de 90 cm e espessura média de 1 mm.

A parede que divisa o dormitório central do banheiro apresenta uma fissura inclinada com extensão aproximada de 1,20 m (esp. média de 0,5 mm).

Ocorreu um desprendimento de 0,30 m de cordão de gesso no dormitório central.

O piso cerâmico do dormitório da frente apresenta uma fissura com extensão aproximada de 1,20 m e espessura média de 1 mm.

A lumeeira de alvenaria sobre a porta de entrada da Sala de TV com a Sala de Visitas apresenta uma trinca inclinada com extensão aproximada de 1,10 m (espessura média 3 mm) que se estende até o canto da parede.

Estas avarias **foram provocadas** única e exclusivamente pelo vazamento da rede de água (derivação) do imóvel vizinho (nº 1.057) conforme Ordem de Serviço nº 65.423 (anexa), expedida pela Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 20 de Março de 2.019.

(Engº Civil MAURICIO PEREIRA)
CREA 0601431537
Diretor do Depto. de Obras e Projetos

LAUDO DE AVALIAÇÃO OPINATIVA

Solicitação a pedido de **DJALMA MIGUEL DA SILVA**
Avaliador: Geraldo Jose Cicero Junior - CRECI 227800- 2ª Região –SP

I. **Finalidade**: Avaliação a valor de mercado.
II. **Objeto**: Imóvel em Área Urbana residencial
III. **Localização**: Rua Doutor Demosthenes Guanaes Pereira, 1047
IV. **Área total do terreno**: **250,00m²** e área edificada **165,87m²**, de acordo com a inscrição municipal **01-09-090-0014.**

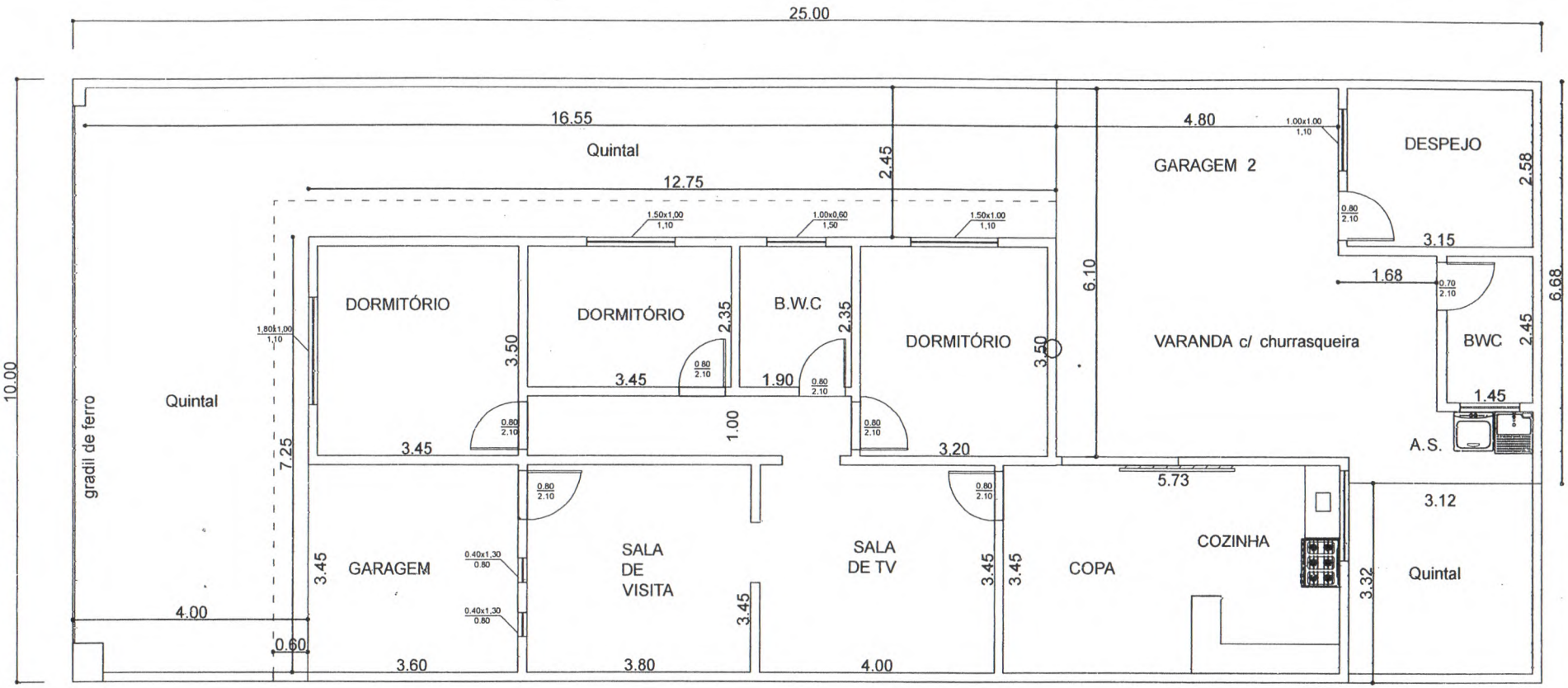
Considerações: Esta avaliação baseou-se nos fatores de localização, área do terreno e área edificada, pelas ultimas transações de imóveis em semelhante padrão e localização. Considera-se também as avaliações anteriormente realizadas, oferta, procura e transações realizadas.

Conclusão: Pelo presente Laudo de avaliação, Geraldo Jose Cicero Junior, brasileiro, Corretor de Imóveis, CRECI 227800- 2ª Região – SP, avalia o imóvel retro caracterizado por **R$1400,00 (Um mil e quatrocentos reais)** como valor de mercado de locação do imóvel, em um cenário em que o imóvel estivesse em plenas condições de habitabilidade.

Desta forma, atendida a solicitação fica encerrado o presente laudo de avaliação.

Birigui, 31 de Março de 2022.

Geraldo Jose Cicero Junior
CRECI 227800- 2ª Região – SP
CPF: 442.035.698-77



PLANTA BAIXA - esc. 1:50

ÁREA DE CONSTRUÇÃO = 165,87 m2

FORRO DE LAJE

PISO CERÂMICO ESMALTADO

REVESTIMENTO CERÂMICO NA COZINHA E BWCs

COBERTURA TELHAS ROMANAS

ARMÁRIOS EMBUTIDOS E GABINETE

Mauricio Pereira
Engº Civil
CREA 0601 431537

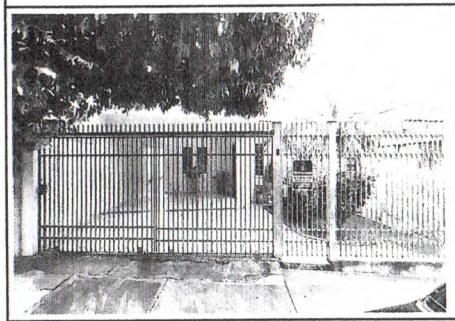
Obra:.....REFORMA DE RESIDÊNCIA DE MUNÍCIPE

Proprietário:.....DJALMA MIGUEL DA SILVA

Local:.....RUA DEMOSTHENES GUANAES PEREIRA, 1.047 - JD. SÃO BRAZ

Cidade:.....BIRIGUI

GARCIA HAUS	**Garcia Haus** Rua Barão do Rio Branco, 1707, Centro, Birigüi, SP (18) 3641-9537 - Creci:31.682-J Ficha impressa por: Caroline Data: 24/03/2022 16:09



Ficha de Imóvel CA1337 (Casa)

Valor de locação: R$ 1.200,00

Não é permitido visualizar o endereço do imóvel.

Comissões:	Captador: João (L).			Padrão:	(x) Não informado
Finalidade:	Residencial	Aceita financiamento?	( )Sim (x)Não		
Empreendimento:				R$ cond.	0,00
P. localização:	(x) Não informado	Precisa de reforma?	(x) Não informado		
Situação do imóvel:	(x) Ativo				
Autorizado p/ negociação?	( )Sim (x)Não	Usou FGTS nos últimos 3 anos?	( )Sim (x)Não	Aceita permuta?	( )Sim (x)Não
Área construída:	150,00	Área do terreno:	0,00		
Dimensão do terreno:				Face:	(x) Nenhum
Posição:	Não informado				
Garantia de locação aceita pelo proprietário:	Fiador				

Piso: (X)Cerâmica

Armários: (X)Banheiro (X)Cozinha (X)Dormitórios

Íntima: (3)Dormitórios (1)Suítes (3)Nº de banheiros

Social: (2)Nº de salas

Lazer: (X)Quintal

Serviços: (X)Área de serviço (X)Copa (X)Cozinha (X)Despensa (X)Edícula (X)Lavanderia

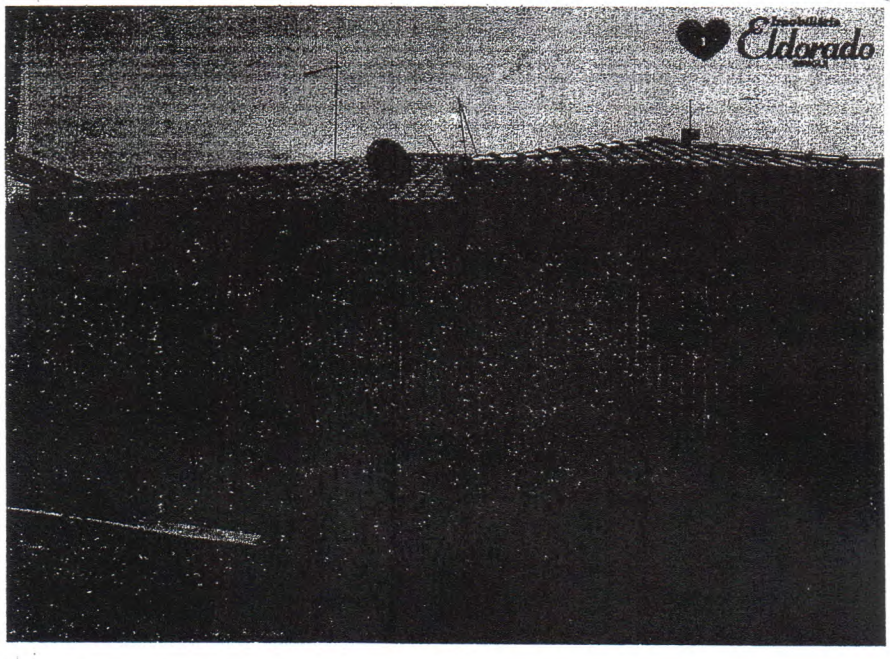
Infraestrutra: (X)Água (X)Energia (X)Esgoto (2)Vagas cobertas (2)Vagas descobertas Tipo de vaga: Própria Característica da vaga: Fechada

Valor do IPTU:	R$ 0,00	Ano da construção:	0	Ano da reforma:	0

Locação
Vendas
Tipo
Bairro
Dormitóri
Banheiros
Valor inicial
Valor final
Garagens
PESQUISAR

Detalhe imóvel

Imagens do imóvel





Dados do imóvel

Código: 4543
Disponibilidade: Aluguel
Valor: R$ 1.200,00
Bairro: BOSQUE DA SAÚDE
Cidade: BIRIGÜI
Estado: SP
Tipo: Casa/residência

Área total:
Área útil:
Área terreno:
área de serviço: 1
Banheiro: 1
Cozinha: 1
Garagem: 1
Quartos: 3
Sala de tv: 1
Descrição:

Compartilhar

Formulário de interesse e indicação

Indicar imóvel por e-mail | Interesse

Indique este imóvel para um(a) amigo(a), conhecido(a), parente ou outra pessoa.

*** Seu nome**
*** Seu e-mail**
*** Telefone**
*** E-mail do seu amigo**
*** Mensagem**

Indicar

Município de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número de RC	Unidade Administrativa Requisitante	Data da Requisição
337 / 2022 20100337	016.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN	02/03/2022

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.07.01.0080-9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL	UN	12,000	1.200,0000	14.400,0000

Estimativa de Custo Total 14.400,0000

Tipo de Custo Exercício

Número

Local de Entrega RUA: GUANABARA- 256 Nº

CEP

Bairro VILA GUANABARA

Dotação 2022 - 682 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 175120023 2067

Elemento da Despesa 33903600 / 15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Evento 064.026 LOCACAO DE IMOVEIS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Serviço

Secretário
____/____/2022

André Luiz Branco
Secretario de Meio Ambiente

Ordenador de Despesa
____/____/2022

Marcos Antonio Albano
Diretor Controle Serviços
Água e Esgoto

ILMA. SRTA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE GOVERNO

REQUERIMENTO N.º
REQUERENTE:
ASSUNTO: parecer jurídico relativo à legalidade e constitucionalidade de projeto de lei para pagamento de aluguéis

PARECER 153/2022

Remete a Secretaria Adjunta de Governo pedido de parecer jurídico acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei autorizando o Município a assumir pelo prazo de doze meses as despesas inerentes à locação de imóvel para o munícipe Djalma Miguel da Silva, que teve sua residência, sito à Rua Demósthenes Guanaes Pereira, 1047, Jd. São Braz, nesta cidade, danificada por infiltração de água potável proveniente da rede pública de abastecimento.

Pois bem. Pleiteia o Requerente, proprietário do imóvel supra identificado, o pagamento de aluguel de imóvel, haja vista da necessidade de desocupação do mesmo em consequência dos danos causados pelo vazamento de água de derivação que abastece a residência.

Após regular análise, a Secretaria de Obras confirmou que os danos causados no imóvel ocorreram em virtude de vazamento da rede de abastecimento de água, de responsabilidade exclusiva da Administração Municipal.

Com isso, foi aberto processo licitatório para a execução dos reparos no imóvel, fixando-se prazo para tanto (vide Tomada de preços 01/2021, que originou o Contrato 10.130/2022 com a empresa MR Silva Engenharia Eireli-ME).

O Artigo 77 da Lei Orgânica do Município assim dispõe:

> Art. 77 – O Município é responsável por danos causados a terceiros, por sua Administração direta ou indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, obrigando-se à ação regressiva contra o agente, nos casos de dolo e culpa.
>
> § 1° – O Município poderá indenizar o terceiro prejudicado, independentemente do ajuizamento de ação cível de reparação de danos.

Diante do dispositivo legal supracitado e com escopo no laudo de vistoria firmado pela Secretaria de Obras, resta que o Município é o responsável pelo dano causado, necessitando repará-lo. Para a devida reparação, há de ser desocupado o imóvel pelo Sr. Djalma Miguel da Silva, sendo necessário que ele e seus familiares sejam abrigados em outro imóvel enquanto perdurar a reforma ("reforma ampla", como a própria Secretaria de Obras menciona em seu Memorando 047/2022).

Sendo assim, esta Secretaria entende ser imprescindível elaboração de projeto de lei neste sentido, haja vista que o pagamento de despesas com aluguel deve ser autorizado por lei municipal. Anote-se que o valor do aluguel do imóvel pretendido seja compatível com o da residência danificada.

Enfim, diante do dispositivo legal supracitado e com escopo no laudo de vistoria exarado pela Secretaria de Obras, resta que o Município é o responsável pelo dano causado, devendo repará-lo, inclusive arcando com as despesas de locação para tornar possível a reforma no imóvel, vez que foi o Município quem deu causa aos danos. De consignar que deve existir Lei que autorize tal despesa.

É o entendimento, s.m.j.

Birigui, 6 de abril de 2022.

VERIDIANA URBANO MATTIAZZO
Diretora de Assuntos Administrativos e Tributários
OAB/SP 143.558

Birigui, 06 de abril de 2022.

Ofício DGMP-MAFL nº 133/2022

Assunto: **Requisição de Serviços nº 337/2022 – locação imóvel djalma**

Prezado Secretário,

À vista do disposto na(s) requisição(ões) em epígrafe, e, considerando o Manual de Informações Mínimas para Elaboração de Requisições, encaminhado para todas as Secretarias, cumulado com o disposto no artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, requer seja esclarecido e/ou providenciado o seguinte:

a) aguarda-se o encaminhamento da lei municipal autorizadora da contratação para prosseguimento do processo.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.
ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
Secretário de Obras